



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 255/2023

Itanhaém, 2 de maio de 2023.

**Senhor Presidente,**

Em atenção aos termos do Requerimento nº 94, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Carlos Henrique Silvestre Garzon, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Deixo, contudo, de encaminhar a essa Casa de Leis cópia integral dos processos licitatórios (Concorrência Pública nº 02/2021 e Convite nº 32/2022), devido aos transtornos que a extração de cópia integral dos processos acarretaria à Prefeitura, com perda de tempo e despesas, em razão da grande quantidade de cópias, além do entrave ao normal andamento de outros serviços na repartição municipal. Coloco, no entanto, os processos administrativos nºs 7134/2021 e 3152/2022, por meio dos quais foram realizados os procedimentos licitatórios, à disposição dos ilustres Edis, para exame, junto ao Departamento de Suprimentos desta Prefeitura.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito Municipal**

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Memorando Interno

	Número: 432/2023	Data: 24/04/2023
Para: Secretaria Relações Institucionais	Dr. Renato Lancellotti	
De: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Sr. Vinicius Camba de Almeida	

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Requerimento nº 94/2023 de autoria do Vereador Henrique Garzon, segue resposta do Engenheiro Fabio de Almeida Nóbrega do Departamento de Obras Particulares, bem como anexos.

Para atendimento ao item "m", sugerimos que seja encaminhado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente,

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Em resposta ao Requerimento nº 94/2023, segue as respostas ao questionamento:

- a) Importante ressaltar que foram 2 contratos distintos, sendo um de manutenção de telhas e calhas, através da ATA de registro de preço - Modalidade: Concorrência 02/2021; e o contrato referente a impermeabilização das Calhas da Unidade (UPA) - Modalidade: Convite 32/2022.
- b) Manutenção de Telhado: R\$ 63.429,74;  
Impermeabilização: R\$ 144.756,25
- c) Manutenção de Telhado: R\$ 63.429,74;  
Impermeabilização: R\$ 144.756,25
- d) Equipe de fiscalização de Obras Públicas;
- e) Para serviços de manutenção não é feito laudo de recebimento da obra. Mas o de impermeabilização, segue em anexo o termo de conclusão.
- f) Sim, conforme cópia em anexo;
- g) O serviço foi executado de forma satisfatória na entrega da obra; porém por se tratar de serviços de manutenção em cobertura em uso há muito tempo podem aparecer novos pontos possíveis de interferências as quais não seriam previstas inicialmente;
- h) Sim. A empresa foi notificada (segue as notificações em anexo);
- i) Sim. A empresa foi notificada (segue as notificações em anexo);
- j) Por se tratar de manutenção predial, a garantia é relativa ao material substituído, não havendo garantia sobre a área restante. A impermeabilização sim, detém garantia sendo que a prefeitura continuara acompanhando e notificando a empresa caso entenda que o problema persista.
- k) Não ocorreram reformas e sim manutenção predial sendo telhado e pintura;
- l) Sim, conforme notificação em anexo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

m) Segue anexo cópia da ata de registro de preços, bem como do contrato 145/2022.

Itanhaém, 17 de Abril de 2023.

---

**Engº Fábio de Almeida Nóbrega**  
Chefe de Gabinete  
CREA: 5069110363





Cópia

**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
**Estância Balneária**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** IMPERMEABILIZAÇÃO NO TELHADO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

**PROCESSO n.º:** 3152/2022

**CONVITE n.º:** 32/2022

**CONTRATO n.º:** 145/2022

**CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Itanhaém - SP**

**CONTRATADA – B.G.M. RIBEIRO LTDA**

**INÍCIO DO SERVIÇO – 28/07/2022**

**TÉRMINO DO SERVIÇO – 10/02/2023**

**TÉRMINO DO CONTRATO – 15/02/2023**

Atestamos que a empresa B.G.M. RIBEIRO LTDA – CNPJ/MF nº 19.378.883/0001-04, situada na Rua Manoel Rodrigues Poitena, Nº 197, Vila Ivoty, ITANHAÉM-SP foi dito pela primeira, que a Contratada executou os serviços de IMPERMEABILIZAÇÃO NO TELHADO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, localizado na Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jd. Sabaúna- Itanhaém - SP, no período de 28 de Julho de 2022 a 15 de Fevereiro de 2023.

Considerando que o objeto do contrato supracitado foi executado em conformidade com as cláusulas contratuais, projetos e especificações, atestamos o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da obra.

Itanhaém, 10 de Fevereiro de 2023.

**Fábio de Almeida Nóbrega**  
**Engenheiro Civil**  
CREA/506.911.036-3/SP  
Chefe de Gabinete

**Bianca Gabriela Meneses de Matos**  
**B.G.M. RIBEIRO LTDA**  
CPF 355.094.868-99

**Engº Vinícius Camba de Almeida**  
**Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano**



Prefeitura Municipal de Itanhaém – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Autenticar documento em <https://camarazerpapeirua.com.br/autenticidade3>  
com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO INICIAL

**Obra:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COBERTURAS E TELHADOS PREDIAIS

**Local:** UPA

**Cidade:** ITANHAÉM/ SP

PROCESSO ADMIN.: Nº 7134/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 02/2021

CONTRATO: Nº67/2021



FOTO 01 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COBERTURAS E TELHADOS PREDIAIS  
NO UPA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 02

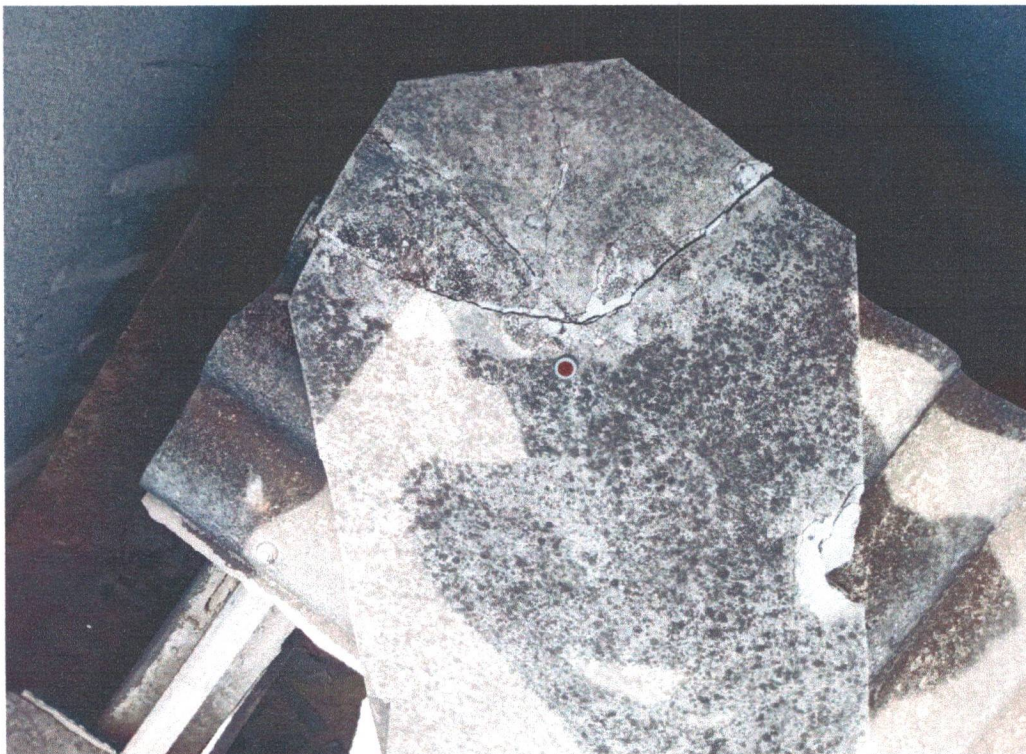


FOTO 03



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 04



FOTO 05







# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 06



FOTO 07



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

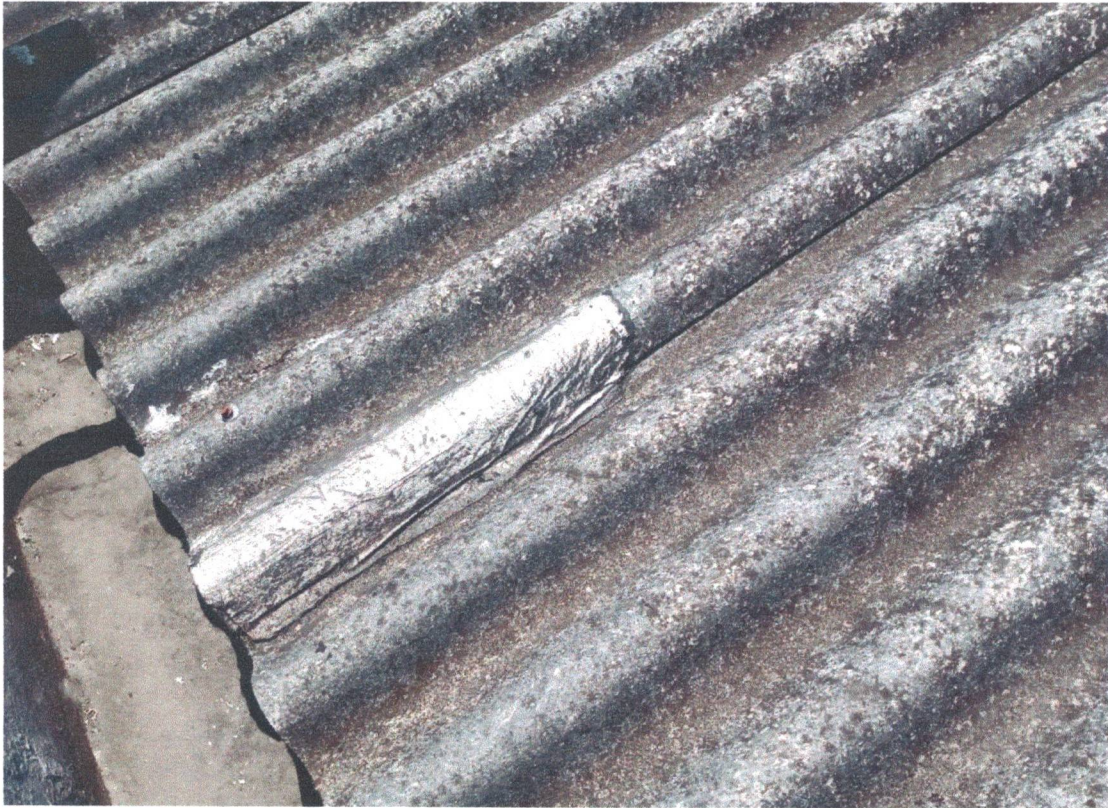


FOTO 08



FOTO 09



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 10



FOTO 11

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 12



FOTO 13



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*Li*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 14



FOTO 15



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

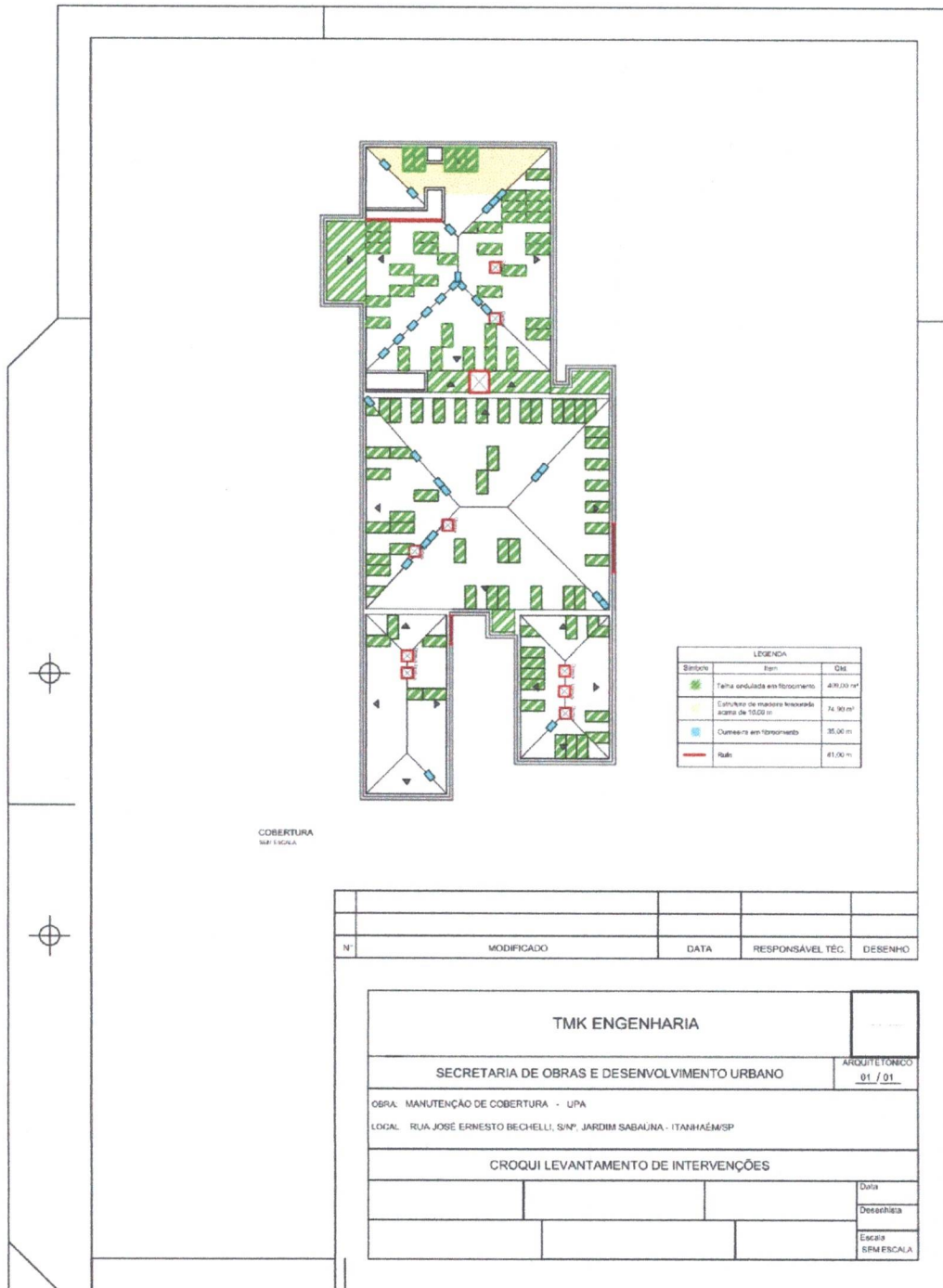




FOTO 16- CROQUI DA EMPRESA

Itanhaém, 27 de dezembro de 2021.

  
**Eng.º Fábio de Almeida Nóbrega**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 5.069.110.363 /SP

  
**Eng.º Vinicius Camba de Almeida**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
CREA 5.061.155.369/ SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO INICIAL

**Obra:** SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**Local:** UPA

**Cidade:** ITANHAÉM/ SP

**PROCESSO ADMIN.:** Nº 3152/2022

**CONVITE:** Nº 32/2022

**CONTRATO:** Nº145/2022



FOTO 01 – IMPERMEABILIZAÇÃO NO TELHADO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 02



FOTO 03 – ALMOXARIFADO FARMÁCIA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 04 - FARMÁCIA



FOTO 05 - SALA DE REPOUSO



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 06 – JANELA EXTERNA



FOTO 07 – SALA DE REPOUSO



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 08 - SALA DE REPOUSO



FOTO 09 - SALA DE REPOUSO



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 10



FOTO 11



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 12- SALA EMERGÊNCIA



FOTO 13 - SALA EMERGÊNCIA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

**Estância Balneária**

Estado de São Paulo



FOTO 14



FOTO 15

Itanhaém, 09 de Fevereiro de 2022.

**Eng.º Fábio de Almeida Nóbrega**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 5.069.110.363 /SP

**Eng.º Vínicius Camba de Almeida**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
CREA 5.061.155.369/ SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*cópia*

Itanhaém, 07 de outubro de 2022

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO TELHADO DO UPA- FINAL



**TMK ENGENHARIA S.A. | Tel.: (13) 3471-4163**

**EMAIL: TMKENGENHARIA@GMAIL.COM e LICITACAO@TMKENGENHARIA.COM.BR**

**AV. PRESIDENTE KENNEDY, 9457 - 1º ANDAR - SALA 02 - MIRIM - PRAIA GRANDE/SP - CEP 11705-000**

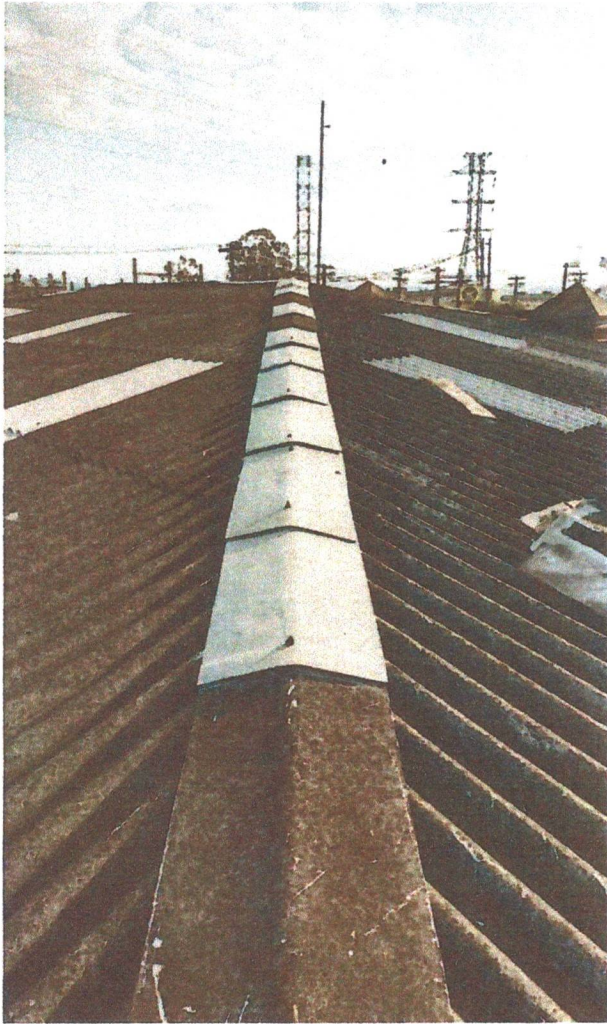
**CNPJ Nº 28.131.759/0001-22 | IE Nº 558.416.301.119 | IM Nº 053975-9**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# TMK ENGENHARIA



**TMK ENGENHARIA S.A. | Tel.: (13) 3471-4163**

**EMAIL: TMKENGHARIA@GMAIL.COM e LICITACAO@TMKENGHARIA.COM.BR**

**AV. PRESIDENTE KENNEDY, 9457 - 1º ANDAR - SALA 02 - MIRIM - PRAIA GRANDE/SP - CEP 11705-000**

**CNPJ Nº 28.131.759/0001-22 | IE Nº 558.416.301.119 | IM Nº 053975-9**

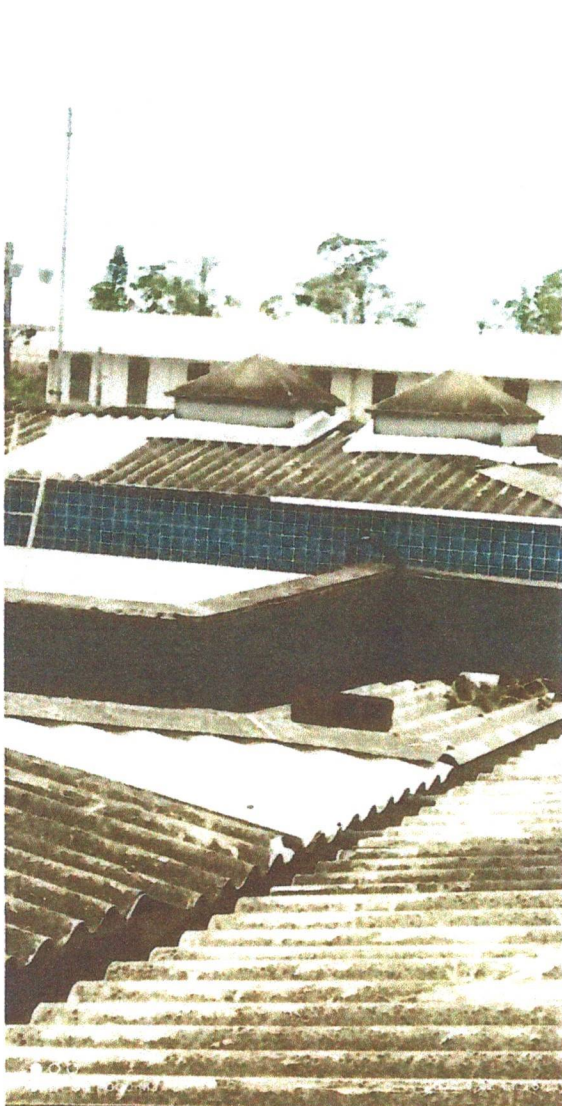


Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





# TMK ENGENHARIA



**TMK ENGENHARIA S.A. | Tel.: (13) 3471-4163**

**EMAIL: TMKENGHARIA@GMAIL.COM e LICITACAO@TMKENGHARIA.COM.BR**

**AV. PRESIDENTE KENNEDY, 9457 - 1º ANDAR - SALA 02 - MIRIM - PRAIA GRANDE/SP - CEP 11705-000**

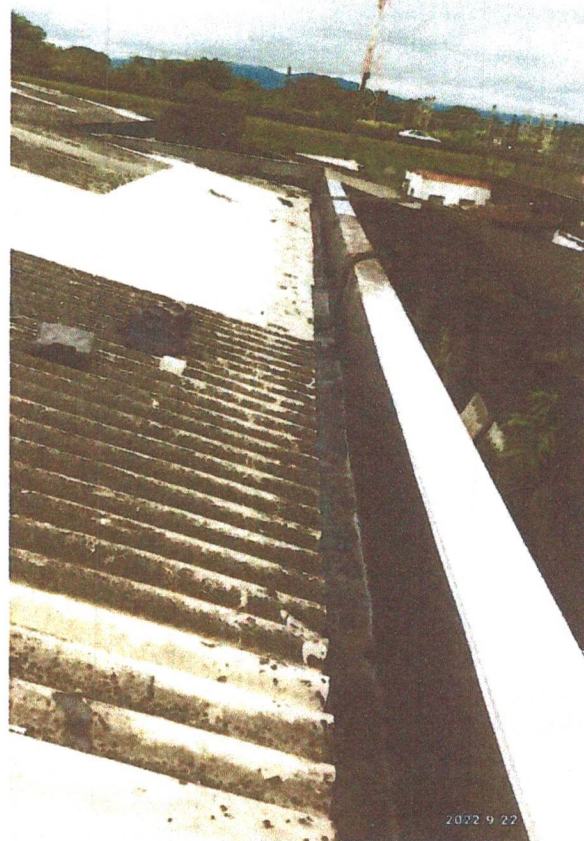
**CNPJ Nº 28.131.759/0001-22 | IE Nº 558.416.301.119 | IM Nº 053975-9**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# TMK ENGENHARIA



**TMK ENGENHARIA S.A. | Tel.: (13) 3471-4163**

**EMAIL: TMKENGHARIA@GMAIL.COM e LICITACAO@TMKENGHARIA.COM.BR**

**AV. PRESIDENTE KENNEDY, 9457 - 1º ANDAR - SALA 02 - MIRIM - PRAIA GRANDE/SP - CEP 11705-000**

**CNPJ Nº 28.131.759/0001-22 | IE Nº 558.416.301.119 | IM Nº 053975-9**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# TMK ENGENHARIA



Pedro Henrique Plácido das  
Neves Moreira Coelho  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 5070224159

07/10/22

**TMK ENGENHARIA S.A. | Tel.: (13) 3471-4163**  
EMAIL: [TMKENGHARIA@GMAIL.COM](mailto:TMKENGHARIA@GMAIL.COM) e [LICITACAO@TMKENGHARIA.COM.BR](mailto:LICITACAO@TMKENGHARIA.COM.BR)  
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 9457 - 1º ANDAR - SALA 02 - MIRIM - PRAIA GRANDE/SP - CEP 11705-000  
CNPJ Nº 28.131.759/0001-22 | IE Nº 558.416.301.119 | IM Nº 053975-9



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

*Cópia*

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO Nº. 14/2023

**Referencia: Processo n° 7134/2021**  
Contrato n° 02/2021

<b>DADOS DO (A) NOTIFICADO (A):</b>			
Nome/Razão Social: <b>TMK ENGENHARIA.</b>			
Endereço: <b>Av. Presidente Kennedy, Nº: 9457</b>			
Bairro: <b>Mirim</b>	CEP: <b>11.740-000</b>	Cidade: <b>Itanhaém</b>	UF: <b>SP</b>
CPF/CNPJ: <b>28.131.759/0001-22</b>		Telefone: <b>(13) 3471-4163</b>	

**ASSUNTO: Solicitação de reparos dos problemas identificados na obra 'UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'.**

**OBRA: "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COBERTURAS E TELHADOS PREDIAIS".**

Prezado (a) Senhor (a),

Notifico a empresa **TMK ENGENHARIA.** Para que a empresa tome as devidas providências, a fim de reparar os problemas de infiltração da **Unidade de Pronto Atendimento**, conforme fotos em anexo.

Notifico, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta, a manifestação dessa empresa para as providências necessárias.

Itanhaém, 07 de Abril de 2023.

**Fábio de Almeida Nóbrega**  
Departamento de Obras Públicas (D.E.O.P)  
CREA/SP 5.069.110.363

**Vinícius Camba de Almeida**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
CREA/SP 5.061.155.369

**RECEBIDO POR:**

*Bruno Manuel Pereira Ferreira*

Assinatura:

*Bruno Ferreira*

Nome do Responsável ou Carimbo:

Recebido em: *14/04/2023*

CPF/CNPJ \_\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária  
Estado de São Paulo



FOTO 01 – SALA DE REPOUSO



Handwritten signature and initials in blue ink.



Autenticar documento em <https://camatazeleopapel.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária

Estado de São Paulo

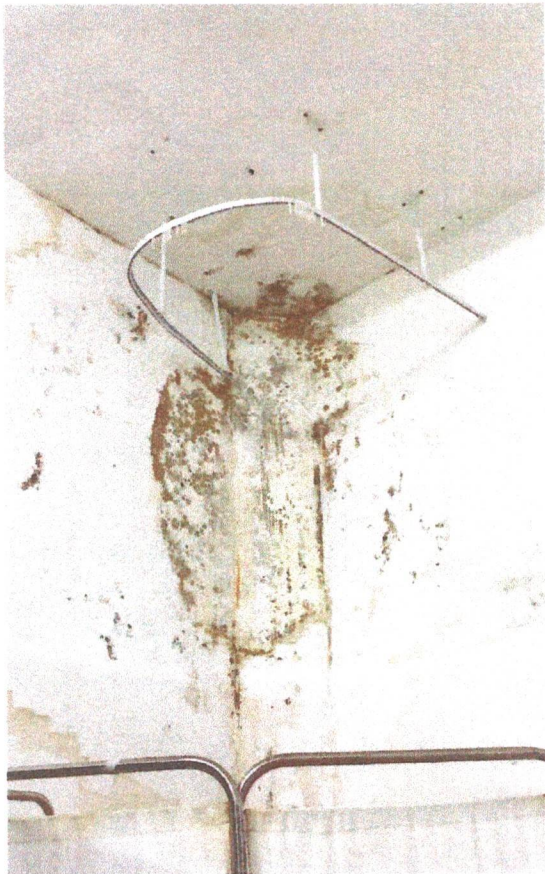


FOTO 03 – SALA DE RAIOS X

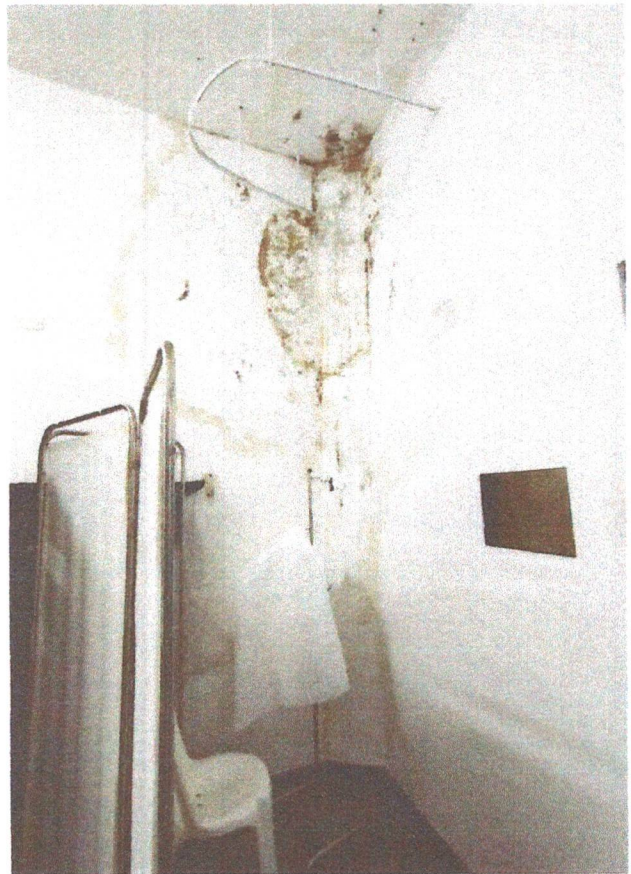


FOTO 04 – SALA DE RAIOS X



FOTO 05 – SALA DE RAIOS X

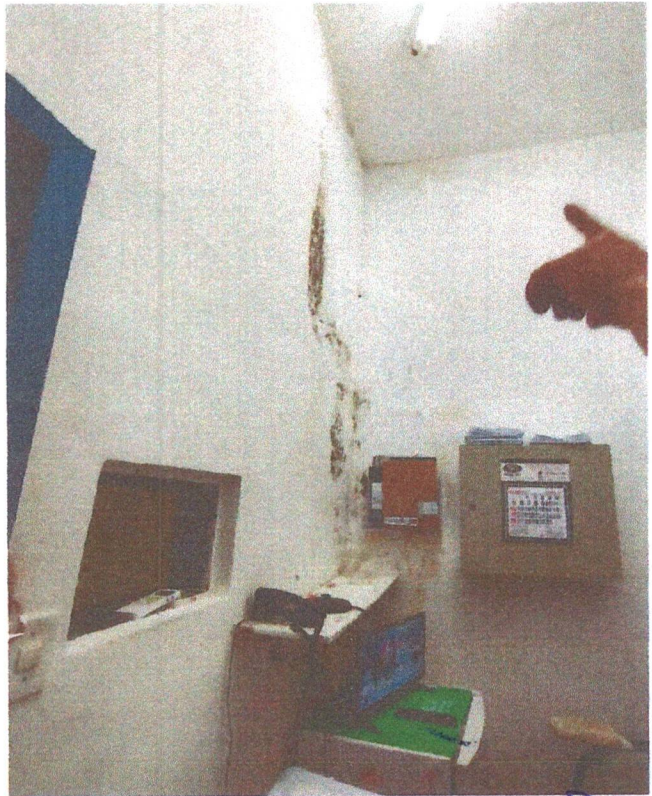


FOTO 06 – SALA DE RAIOS X



Autenticar Documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária  
Estado de São Paulo



FOTO 07 – SALA DE ISOLAMENTO



FOTO 08 – SALA DE ISOLAMENTO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária  
Estado de São Paulo



FOTO 09 - SOROTERAPIA



FOTO 10 - SOROTERAPIA

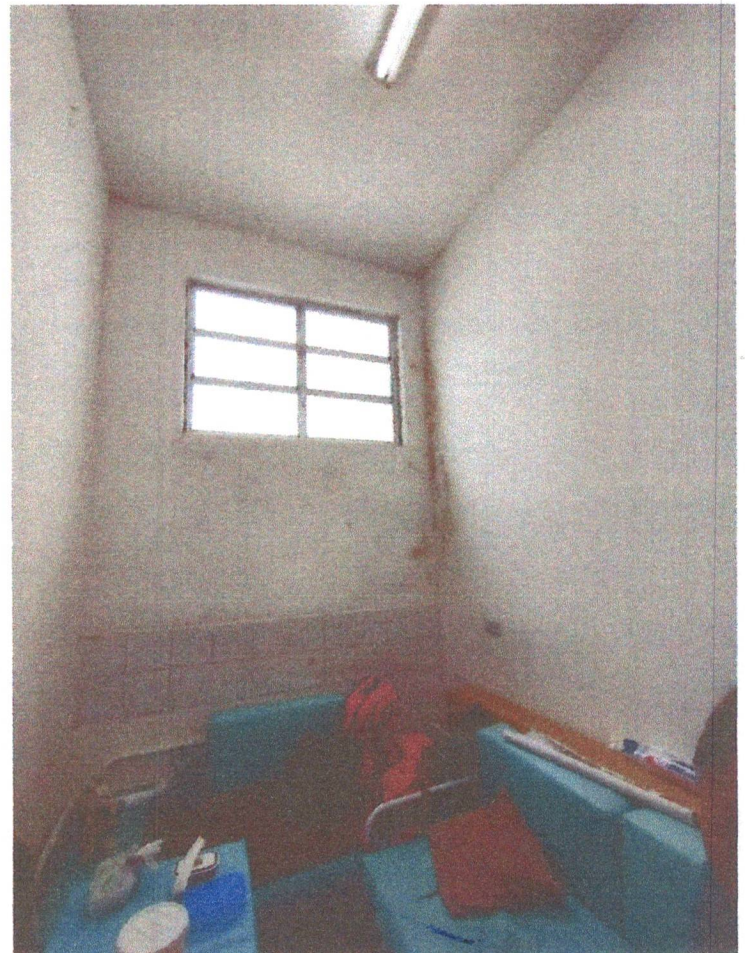


FOTO 11 - SOROTERAPIA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente de acordo com a Lei nº 12.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária  
Estado de São Paulo



FOTO 12 – EMERGÊNCIA



FOTO 13 – EMERGÊNCIA

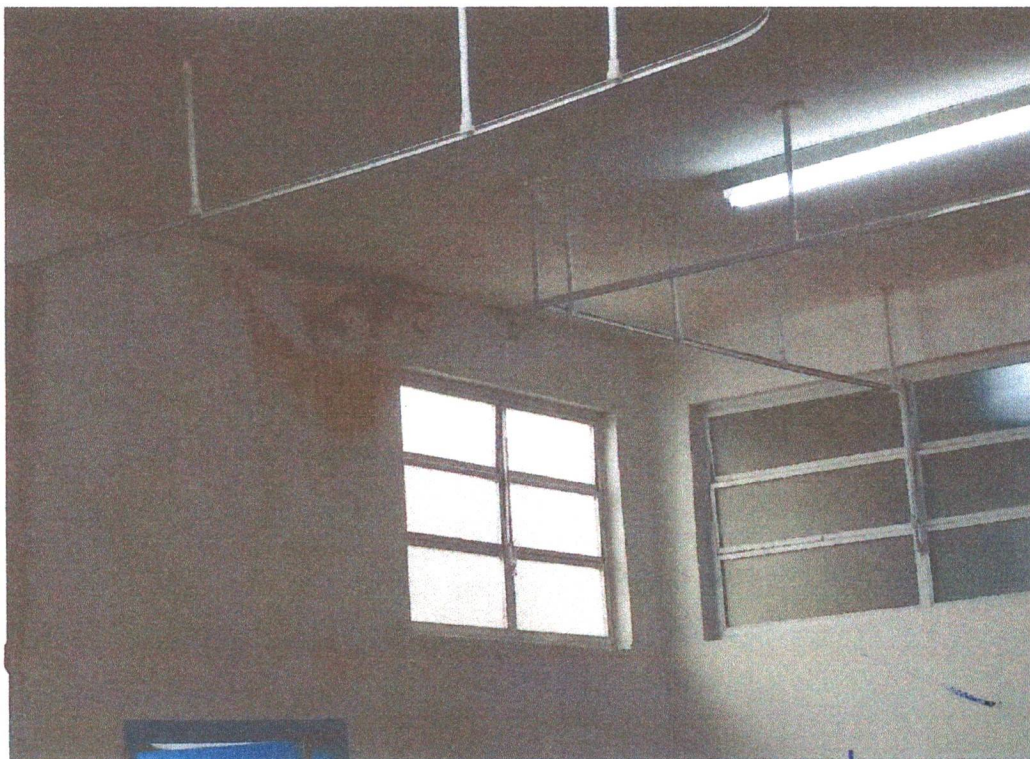


FOTO 14 – EMERGÊNCIA



Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE VEÍCULOS

**9209**

**Nome**  
BRUNO MANOEL PEREIRA FERREIRA

**DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF**  
56399935 RSP/SP

**CIV.** 472.317.988-70 **DATA NASCIMTO** 20/01/1997

**FILIAÇÃO**  
JOSE URBINO DOS SANTOS  
FRANKELINA  
VALDINEIA MARIA PEREIRA

**PERMISSÃO** **ACC.** **EXT. HAB.**  
[ ] [ ] [ ]

**1ª HABILITAÇÃO** 25/06/2015

**2ª HABILITAÇÃO** [ ]

**3ª HABILITAÇÃO** [ ]

**4ª HABILITAÇÃO** [ ]

**5ª HABILITAÇÃO** [ ]

**6ª HABILITAÇÃO** [ ]

**7ª HABILITAÇÃO** [ ]

**8ª HABILITAÇÃO** [ ]

**9ª HABILITAÇÃO** [ ]

**10ª HABILITAÇÃO** [ ]

**11ª HABILITAÇÃO** [ ]

**12ª HABILITAÇÃO** [ ]

**13ª HABILITAÇÃO** [ ]

**14ª HABILITAÇÃO** [ ]

**15ª HABILITAÇÃO** [ ]

**16ª HABILITAÇÃO** [ ]

**17ª HABILITAÇÃO** [ ]

**18ª HABILITAÇÃO** [ ]

**19ª HABILITAÇÃO** [ ]

**20ª HABILITAÇÃO** [ ]

**21ª HABILITAÇÃO** [ ]

**22ª HABILITAÇÃO** [ ]

**23ª HABILITAÇÃO** [ ]

**24ª HABILITAÇÃO** [ ]

**25ª HABILITAÇÃO** [ ]

**26ª HABILITAÇÃO** [ ]

**27ª HABILITAÇÃO** [ ]

**28ª HABILITAÇÃO** [ ]

**29ª HABILITAÇÃO** [ ]

**30ª HABILITAÇÃO** [ ]

**31ª HABILITAÇÃO** [ ]

**32ª HABILITAÇÃO** [ ]

**33ª HABILITAÇÃO** [ ]

**34ª HABILITAÇÃO** [ ]

**35ª HABILITAÇÃO** [ ]

**36ª HABILITAÇÃO** [ ]

**37ª HABILITAÇÃO** [ ]

**38ª HABILITAÇÃO** [ ]

**39ª HABILITAÇÃO** [ ]

**40ª HABILITAÇÃO** [ ]

**41ª HABILITAÇÃO** [ ]

**42ª HABILITAÇÃO** [ ]

**43ª HABILITAÇÃO** [ ]

**44ª HABILITAÇÃO** [ ]

**45ª HABILITAÇÃO** [ ]

**46ª HABILITAÇÃO** [ ]

**47ª HABILITAÇÃO** [ ]

**48ª HABILITAÇÃO** [ ]

**49ª HABILITAÇÃO** [ ]

**50ª HABILITAÇÃO** [ ]

**51ª HABILITAÇÃO** [ ]

**52ª HABILITAÇÃO** [ ]

**53ª HABILITAÇÃO** [ ]

**54ª HABILITAÇÃO** [ ]

**55ª HABILITAÇÃO** [ ]

**56ª HABILITAÇÃO** [ ]

**57ª HABILITAÇÃO** [ ]

**58ª HABILITAÇÃO** [ ]

**59ª HABILITAÇÃO** [ ]

**60ª HABILITAÇÃO** [ ]

**61ª HABILITAÇÃO** [ ]

**62ª HABILITAÇÃO** [ ]

**63ª HABILITAÇÃO** [ ]

**64ª HABILITAÇÃO** [ ]

**65ª HABILITAÇÃO** [ ]

**66ª HABILITAÇÃO** [ ]

**67ª HABILITAÇÃO** [ ]

**68ª HABILITAÇÃO** [ ]

**69ª HABILITAÇÃO** [ ]

**70ª HABILITAÇÃO** [ ]

**71ª HABILITAÇÃO** [ ]

**72ª HABILITAÇÃO** [ ]

**73ª HABILITAÇÃO** [ ]

**74ª HABILITAÇÃO** [ ]

**75ª HABILITAÇÃO** [ ]

**76ª HABILITAÇÃO** [ ]

**77ª HABILITAÇÃO** [ ]

**78ª HABILITAÇÃO** [ ]

**79ª HABILITAÇÃO** [ ]

**80ª HABILITAÇÃO** [ ]

**81ª HABILITAÇÃO** [ ]

**82ª HABILITAÇÃO** [ ]

**83ª HABILITAÇÃO** [ ]

**84ª HABILITAÇÃO** [ ]

**85ª HABILITAÇÃO** [ ]

**86ª HABILITAÇÃO** [ ]

**87ª HABILITAÇÃO** [ ]

**88ª HABILITAÇÃO** [ ]

**89ª HABILITAÇÃO** [ ]

**90ª HABILITAÇÃO** [ ]

**91ª HABILITAÇÃO** [ ]

**92ª HABILITAÇÃO** [ ]

**93ª HABILITAÇÃO** [ ]

**94ª HABILITAÇÃO** [ ]

**95ª HABILITAÇÃO** [ ]

**96ª HABILITAÇÃO** [ ]

**97ª HABILITAÇÃO** [ ]

**98ª HABILITAÇÃO** [ ]

**99ª HABILITAÇÃO** [ ]

**100ª HABILITAÇÃO** [ ]

**101ª HABILITAÇÃO** [ ]

**102ª HABILITAÇÃO** [ ]

**103ª HABILITAÇÃO** [ ]

**104ª HABILITAÇÃO** [ ]

**105ª HABILITAÇÃO** [ ]

**106ª HABILITAÇÃO** [ ]

**107ª HABILITAÇÃO** [ ]

**108ª HABILITAÇÃO** [ ]

**109ª HABILITAÇÃO** [ ]

**110ª HABILITAÇÃO** [ ]

**111ª HABILITAÇÃO** [ ]

**112ª HABILITAÇÃO** [ ]

**113ª HABILITAÇÃO** [ ]

**114ª HABILITAÇÃO** [ ]

**115ª HABILITAÇÃO** [ ]

**116ª HABILITAÇÃO** [ ]

**117ª HABILITAÇÃO** [ ]

**118ª HABILITAÇÃO** [ ]

**119ª HABILITAÇÃO** [ ]

**120ª HABILITAÇÃO** [ ]

**121ª HABILITAÇÃO** [ ]

**122ª HABILITAÇÃO** [ ]

**123ª HABILITAÇÃO** [ ]

**124ª HABILITAÇÃO** [ ]

**125ª HABILITAÇÃO** [ ]

**126ª HABILITAÇÃO** [ ]

**127ª HABILITAÇÃO** [ ]

**128ª HABILITAÇÃO** [ ]

**129ª HABILITAÇÃO** [ ]

**130ª HABILITAÇÃO** [ ]

**131ª HABILITAÇÃO** [ ]

**132ª HABILITAÇÃO** [ ]

**133ª HABILITAÇÃO** [ ]

**134ª HABILITAÇÃO** [ ]

**135ª HABILITAÇÃO** [ ]

**136ª HABILITAÇÃO** [ ]

**137ª HABILITAÇÃO** [ ]

**138ª HABILITAÇÃO** [ ]

**139ª HABILITAÇÃO** [ ]

**140ª HABILITAÇÃO** [ ]

**141ª HABILITAÇÃO** [ ]

**142ª HABILITAÇÃO** [ ]

**143ª HABILITAÇÃO** [ ]

**144ª HABILITAÇÃO** [ ]

**145ª HABILITAÇÃO** [ ]

**146ª HABILITAÇÃO** [ ]

**147ª HABILITAÇÃO** [ ]

**148ª HABILITAÇÃO** [ ]

**149ª HABILITAÇÃO** [ ]

**150ª HABILITAÇÃO** [ ]

**151ª HABILITAÇÃO** [ ]

**152ª HABILITAÇÃO** [ ]

**153ª HABILITAÇÃO** [ ]

**154ª HABILITAÇÃO** [ ]

**155ª HABILITAÇÃO** [ ]

**156ª HABILITAÇÃO** [ ]

**157ª HABILITAÇÃO** [ ]

**158ª HABILITAÇÃO** [ ]

**159ª HABILITAÇÃO** [ ]

**160ª HABILITAÇÃO** [ ]

**161ª HABILITAÇÃO** [ ]

**162ª HABILITAÇÃO** [ ]

**163ª HABILITAÇÃO** [ ]

**164ª HABILITAÇÃO** [ ]

**165ª HABILITAÇÃO** [ ]

**166ª HABILITAÇÃO** [ ]

**167ª HABILITAÇÃO** [ ]

**168ª HABILITAÇÃO** [ ]

**169ª HABILITAÇÃO** [ ]

**170ª HABILITAÇÃO** [ ]

**171ª HABILITAÇÃO** [ ]

**172ª HABILITAÇÃO** [ ]

**173ª HABILITAÇÃO** [ ]

**174ª HABILITAÇÃO** [ ]

**175ª HABILITAÇÃO** [ ]

**176ª HABILITAÇÃO** [ ]

**177ª HABILITAÇÃO** [ ]

**178ª HABILITAÇÃO** [ ]

**179ª HABILITAÇÃO** [ ]

**180ª HABILITAÇÃO** [ ]

**181ª HABILITAÇÃO** [ ]

**182ª HABILITAÇÃO** [ ]

**183ª HABILITAÇÃO** [ ]

**184ª HABILITAÇÃO** [ ]

**185ª HABILITAÇÃO** [ ]

**186ª HABILITAÇÃO** [ ]

**187ª HABILITAÇÃO** [ ]

**188ª HABILITAÇÃO** [ ]

**189ª HABILITAÇÃO** [ ]

**190ª HABILITAÇÃO** [ ]

**191ª HABILITAÇÃO** [ ]

**192ª HABILITAÇÃO** [ ]

**193ª HABILITAÇÃO** [ ]

**194ª HABILITAÇÃO** [ ]

**195ª HABILITAÇÃO** [ ]

**196ª HABILITAÇÃO** [ ]

**197ª HABILITAÇÃO** [ ]

**198ª HABILITAÇÃO** [ ]

**199ª HABILITAÇÃO** [ ]

**200ª HABILITAÇÃO** [ ]

**201ª HABILITAÇÃO** [ ]

**202ª HABILITAÇÃO** [ ]

**203ª HABILITAÇÃO** [ ]

**204ª HABILITAÇÃO** [ ]

**205ª HABILITAÇÃO** [ ]

**206ª HABILITAÇÃO** [ ]

**207ª HABILITAÇÃO** [ ]

**208ª HABILITAÇÃO** [ ]

**209ª HABILITAÇÃO** [ ]

**210ª HABILITAÇÃO** [ ]

**211ª HABILITAÇÃO** [ ]

**212ª HABILITAÇÃO** [ ]

**213ª HABILITAÇÃO** [ ]

**214ª HABILITAÇÃO** [ ]

**215ª HABILITAÇÃO** [ ]

**216ª HABILITAÇÃO** [ ]

**217ª HABILITAÇÃO** [ ]

**218ª HABILITAÇÃO** [ ]

**219ª HABILITAÇÃO** [ ]

**220ª HABILITAÇÃO** [ ]

**221ª HABILITAÇÃO** [ ]

**222ª HABILITAÇÃO** [ ]

**223ª HABILITAÇÃO** [ ]

**224ª HABILITAÇÃO** [ ]

**225ª HABILITAÇÃO** [ ]

**226ª HABILITAÇÃO** [ ]

**227ª HABILITAÇÃO** [ ]

**228ª HABILITAÇÃO** [ ]

**229ª HABILITAÇÃO** [ ]

**230ª HABILITAÇÃO** [ ]

**231ª HABILITAÇÃO** [ ]

**232ª HABILITAÇÃO** [ ]

**233ª HABILITAÇÃO** [ ]

**234ª HABILITAÇÃO** [ ]

**235ª HABILITAÇÃO** [ ]

**236ª HABILITAÇÃO** [ ]

**237ª HABILITAÇÃO** [ ]

**238ª HABILITAÇÃO** [ ]

**239ª HABILITAÇÃO** [ ]

**240ª HABILITAÇÃO** [ ]

**241ª HABILITAÇÃO** [ ]

**242ª HABILITAÇÃO** [ ]

**243ª HABILITAÇÃO** [ ]

**244ª HABILITAÇÃO** [ ]

**245ª HABILITAÇÃO** [ ]

**246ª HABILITAÇÃO** [ ]

**247ª HABILITAÇÃO** [ ]

**248ª HABILITAÇÃO** [ ]

**249ª HABILITAÇÃO** [ ]

**250ª HABILITAÇÃO** [ ]

**251ª HABILITAÇÃO** [ ]

**252ª HABILITAÇÃO** [ ]

**253ª HABILITAÇÃO** [ ]

**254ª HABILITAÇÃO** [ ]

**255ª HABILITAÇÃO** [ ]

**256ª HABILITAÇÃO** [ ]

**257ª HABILITAÇÃO** [ ]

**258ª HABILITAÇÃO** [ ]

**259ª HABILITAÇÃO** [ ]

**260ª HABILITAÇÃO** [ ]

**261ª HABILITAÇÃO** [ ]

**262ª HABILITAÇÃO** [ ]

**263ª HABILITAÇÃO** [ ]

**264ª HABILITAÇÃO** [ ]

**265ª HABILITAÇÃO** [ ]

**266ª HABILITAÇÃO** [ ]

**267ª HABILITAÇÃO** [ ]

**268ª HABILITAÇÃO** [ ]

**269ª HABILITAÇÃO** [ ]

**270ª HABILITAÇÃO** [ ]

**271ª HABILITAÇÃO** [ ]

**272ª HABILITAÇÃO** [ ]

**273ª HABILITAÇÃO** [ ]

**274ª HABILITAÇÃO** [ ]

**275ª HABILITAÇÃO** [ ]

**276ª HABILITAÇÃO** [ ]

**277ª HABILITAÇÃO** [ ]

**278ª HABILITAÇÃO** [ ]

**279ª HABILITAÇÃO** [ ]

**280ª HABILITAÇÃO** [ ]

**281ª HABILITAÇÃO** [ ]

**282ª HABILITAÇÃO** [ ]

**283ª HABILITAÇÃO** [ ]

**284ª HABILITAÇÃO** [ ]

**285ª HABILITAÇÃO** [ ]

**286ª HABILITAÇÃO** [ ]

**287ª HABILITAÇÃO** [ ]

**288ª HABILITAÇÃO** [ ]

**289ª HABILITAÇÃO** [ ]

**290ª HABILITAÇÃO** [ ]

**291ª HABILITAÇÃO** [ ]

**292ª HABILITAÇÃO** [ ]

**293ª HABILITAÇÃO** [ ]

**294ª HABILITAÇÃO** [ ]

**295ª HABILITAÇÃO** [ ]

**296ª HABILITAÇÃO** [ ]

**297ª HABILITAÇÃO** [ ]

**298ª HABILITAÇÃO** [ ]

**299ª HABILITAÇÃO** [ ]

**300ª HABILITAÇÃO** [ ]

**9210**

**Observações**  
A  
EAR  
-00009

**9211**

**Assinatura do Portador**  
Bruno Manoel Pereira Ferreira

**Local** PRAIA GRANDE, SP **Data Emissão** 18/08/2021

**Assinatura do Emissor**  
[Assinatura]

**45100061206**  
**SP004500304**

**SÃO PAULO**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2253662483

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
2253662483



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Praia Grande, 14 de abril de 2023.

À

**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
**Secretaria de Obras**  
**A/C Srta. Roberta**

## CREDENCIAL RETIRADA DOCUMENTOS

Prezados Senhores,

**TMK Engenharia S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 9457 – 1 Andar – Sala 02 - Mirim – Praia Grande/SP - CEP.: 11705-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.131.759/0001-22 e Inscrição Estadual nº 558.416.301.119, vem pela presente, informar a V. Sas., que **Sr. Bruno Manuel Pereira Ferreira**, RG nº 56399935-4, é a pessoa credenciada para retirada de documentos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**TMK Engenharia S.A.**  
**Luciano Prata Rodrigues Borges**  
**Diretor Financeiro / Secretario**  
**RG. 11.600.193 SSP/SP**

**TMK ENGENHARIA S.A. | Tel.: (13) 3471-4163**

**EMAIL: TMKENGHARIA@GMAIL.COM e LICITACAO@TMKENGHARIA.COM.BR**



Autenticar documento em <https://camara.zeropaquete.itanhaem.sp.gov.br/autenticacao> com o identificador 360036003600390035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CEP 11705-000**  
**Nº 053975-9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Cópia

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO Nº. 14/2023

Referencia: Processo n° 3152/2022

Contrato nº 145/2022

<b>DADOS DO (A) NOTIFICADO (A):</b>			
Nome/Razão Social: B.G.M. RIBEIRO LTDA.			
Endereço: Rua Manoel Rodrigues Poitena, nº197			
Bairro: Vila Ivoty	CEP: 11.740-000	Cidade: Itanhaém	UF: SP
CPF/CNPJ: 19.378.883/0001-04		Telefone: (13) 99770-4081	

**ASSUNTO: Solicitação de reparos dos problemas identificados na obra 'UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'.**

**OBRA: "IMPERMEABILIZAÇÃO NO TELHADO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)".**

Prezado (a) Senhor (a),

Notifico a empresa **B.G.M. RIBEIRO LTDA..** Para que a empresa tome as devidas providências, a fim de reparar os problemas de infiltração da **Unidade de Pronto Atendimento**, conforme fotos em anexo.

Notifico, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta, a manifestação dessa empresa para as providências necessárias.

Itanhaém, 07 de Abril de 2023.

**Fábio de Almeida Nóbrega**  
Departamento de Obras Públicas (D.E.O.P)  
CREA/SP 5.069.110.363

**Vinícius Camba de Almeida**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
CREA/SP 5.061.155.369

<b>RECEBIDO POR:</b>	
Assinatura:	
Nome do Responsável ou Carimbo:	Recebido em: <u>12/04/23.</u>
CPF/CNPJ	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária  
Estado de São Paulo



FOTO 01 – SALA DE REPOUSO



*L. J. D.*



Autenticar documento em <https://camara.zeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 03 – SALA DE RAIOS X

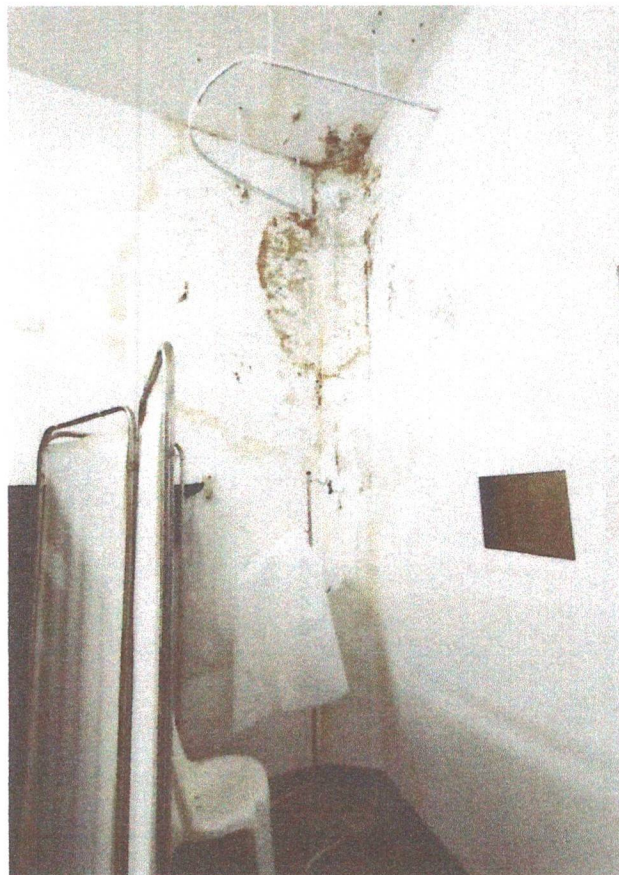


FOTO 04 – SALA DE RAIOS X

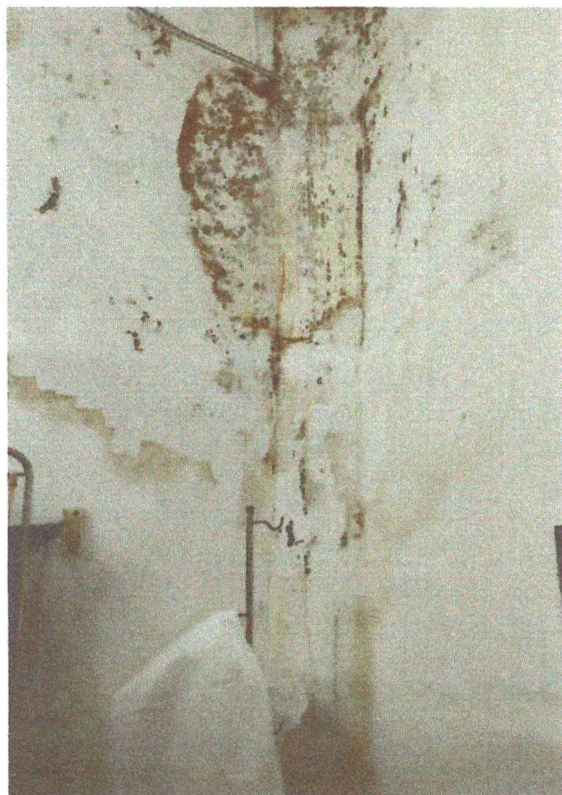


FOTO 05 – SALA DE RAIOS X



FOTO 06 – SALA DE RAIOS X



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária  
Estado de São Paulo



FOTO 07 – SALA DE ISOLAMENTO



FOTO 08 – SALA DE ISOLAMENTO



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária  
Estado de São Paulo



FOTO 09 - SOROTERAPIA



FOTO 10 - SOROTERAPIA

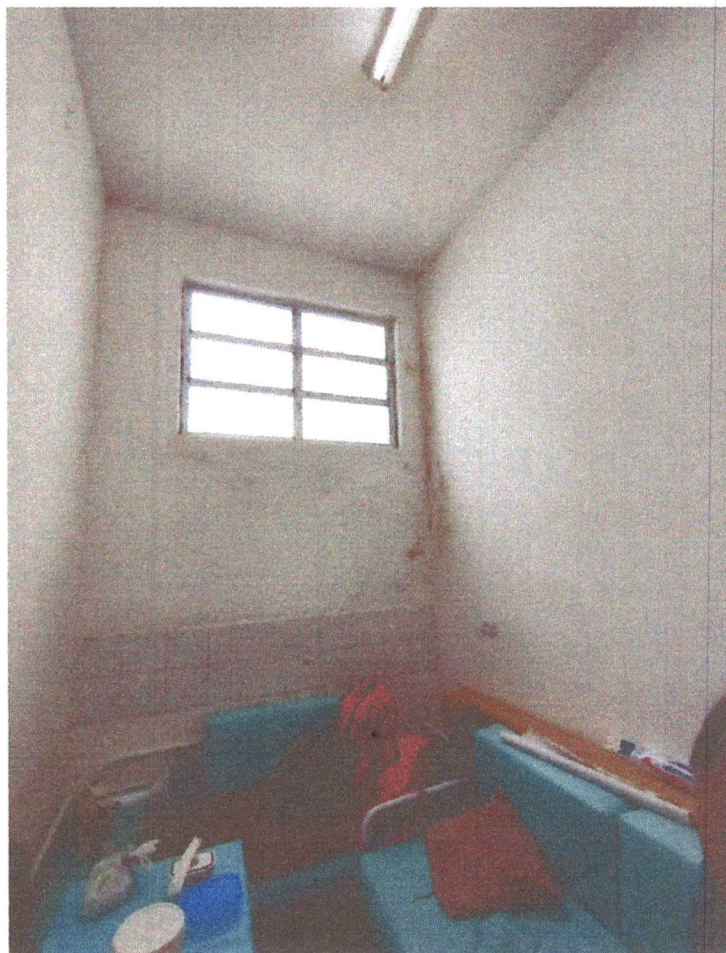


FOTO 11 - SOROTERAPIA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente de acordo com a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 167/2009 do Conselho Nacional de Justiça, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

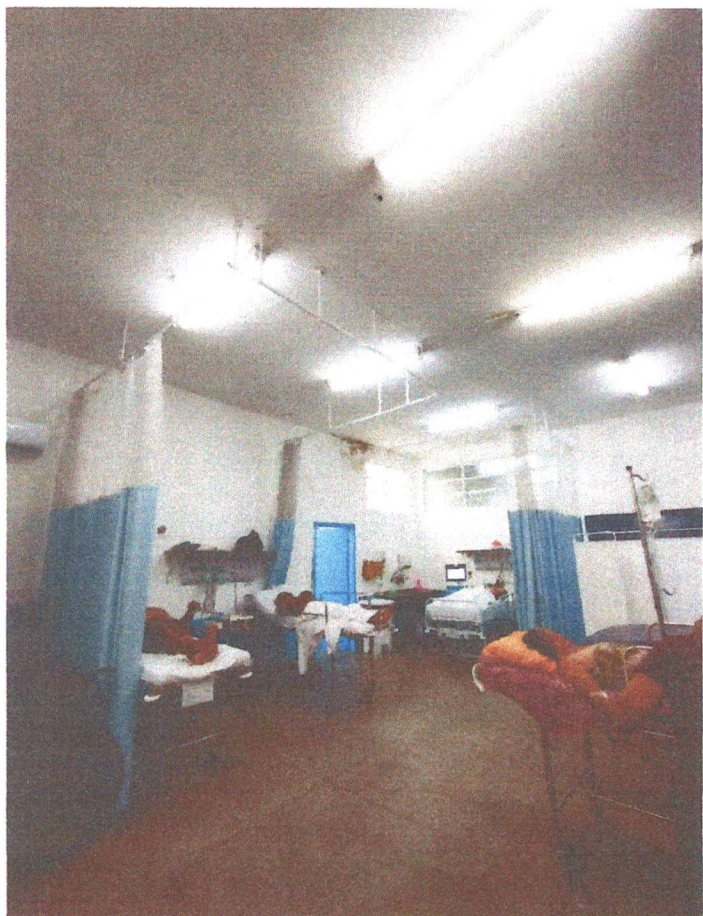


FOTO 12 – EMERGÊNCIA



FOTO 13 – EMERGÊNCIA

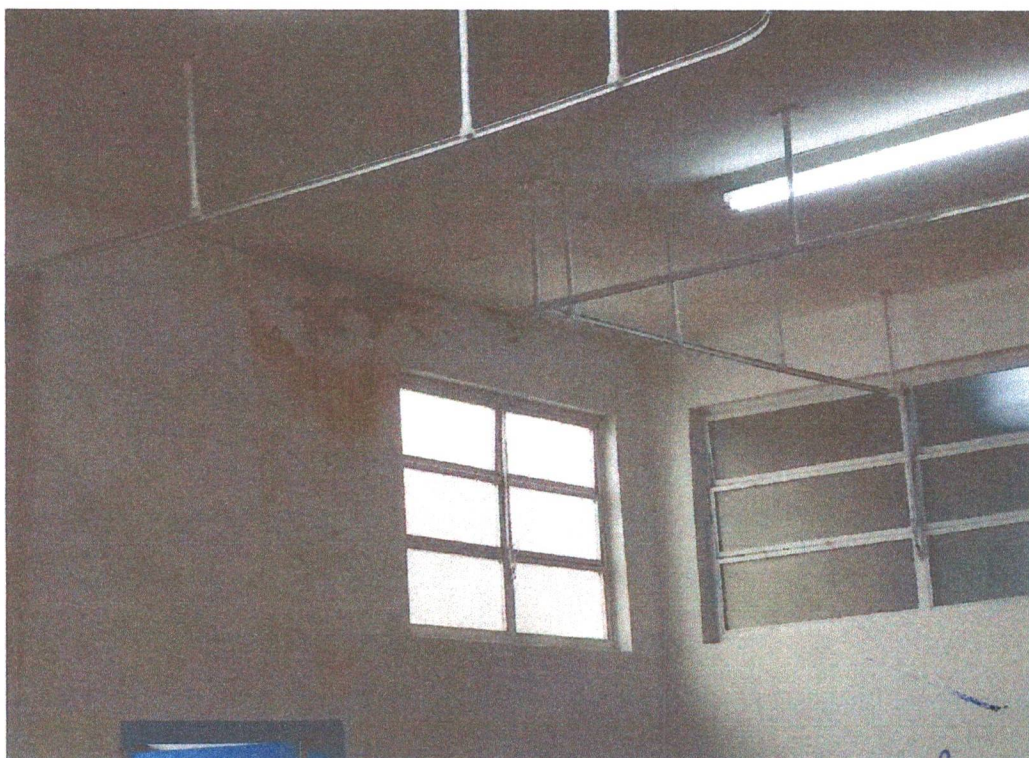


FOTO 14 – EMERGÊNCIA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente da conformidade MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021, PROCESSO Nº. 7.134/2021, CUJO OBJETO É A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2021, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo Senhor Secretário de Administração **Gilberto Andriguetto Junior**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 40.741.370-4 e CPF nº. 214.421.038-17, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, CNPJ 28.131.759/0001-22 com sede à Av. Presidente Kennedy, 9457, Mirim – Praia Grande/SP, CEP 11705-000, neste ato representado por **Luciano Prata Rodrigues Borges**, brasileiro, Sócio Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 11.600.193 SSP/SP e CPF 145.919.956-15, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital da Concorrência em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é a **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no memorial descritivo do Edital, podendo ser prorrogada nos termos da lei. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 10 (Dez) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital da **Concorrência nº 02/2021** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O Pedido de Compra será o instrumento formalizador do contrato. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas que seguem após descritivo dos produtos e valores a serem registrados.

### Lote 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (\$)	TOTAL (\$)
1	Remoção de forro em madeira, inclusive carga manual e transporte do material	m²	704,00	12,49	8.792,96
2	Remoção de forro em PVC, inclusive carga manual e transporte do material	m²	6.760,00	8,74	59.082,40



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

3	Serviço de manutenção com substituição de forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 100x6000mm, com fornecimento de materiais	m <sup>2</sup>	7.464,00	46,96	350.509,44
4	Serviço de manutenção com substituição de forro em fibra mineral revestido em látex	m <sup>2</sup>	784,00	121,11	94.950,24
5	Serviço de manutenção com substituição de Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	m <sup>2</sup>	368,00	108,69	39.997,92
6	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	150,00	12,28	1.842,00
7	Andaime torre metálica	m	150,00	23,54	3.531,00
8	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica	m <sup>3</sup>	75,00	108,94	8.170,50

Valor total da proposta: R\$ 566.876,46 (Quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Condições de Pagamento: até 30 dias.

Prazo de Entrega: 10 (Dez) dias.

Local de entrega: Será o constante no Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos.

### Lote 03:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (\$)	TOTAL (\$)
1	Serviço de manutenção em cobertura de telha cerâmica (romana, portuguesa, francesa)	m <sup>2</sup>	12.254,00	33,91	415.533,14
2	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de telha cerâmica (romana, portuguesa, francesa)	m <sup>2</sup>	8.169,00	59,58	486.709,02
3	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de cumeeira e/ou espigão incluindo telha cerâmica de última fiada, com emboçamento em argamassa de cimento	m	1.961,00	74,21	145.525,81
4	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de estrutura de madeira pontaletada para telha cerâmica, apoiada em laje, incluso tratamento com imunizante para madeira	m <sup>2</sup>	5.221,00	134,58	702.642,18
5	Serviço de manutenção de cobertura com substituição de estrutura de madeira tesourada para telha cerâmica, vãos livres até 10m., incluso tratamento com imunizante para madeira	m <sup>2</sup>	6.535,00	159,20	1.040.372,00

2



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração*

*Departamento de Suprimentos*

6	Serviço de manutenção de cobertura com substituição de estrutura de madeira tesourada para telha cerâmica, vãos livres acima de 10m, incluso tratamento com imunizante para madeira	m <sup>2</sup>	1.633,00	266,51	435.210,83
7	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de telha ondulada em fibrocimento, e= 6 a 8mm, altura do perfil 51mm nas dimensões apropriadas, incluso elementos de fixação em ferro galvanizado à fogo (parafusos, ganchos e pinos com porcas e arruelas) e conjuntos de vedação elásticos	m <sup>2</sup>	10.760,00	79,66	857.141,60
8	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de telha ondulada em fibrocimento, e=8mm, altura do perfil 125mm nas dimensões apropriadas, incluso elementos de fixação em ferro galvanizado à fogo (parafusos, ganchos e pinos com porcas e arruelas) e conjuntos de vedação elásticos	m <sup>2</sup>	1.102,00	160,68	177.069,36
9	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de telha canaleta 49 em fibrocimento, e=8mm nas dimensões apropriadas, incluso elementos de fixação em ferro galvanizado à fogo (parafusos, ganchos, fixadores e travas com porcas e arruelas) e conjuntos de vedação elásticos	m <sup>2</sup>	267,00	155,77	41.590,59
10	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de cumeeira normal ou rufo de fibrocimento perfil ondulado e= 6 ou 8mm, incluso elementos de fixação e conjuntos de vedação elásticos	m	1.621,00	52,09	84.437,89
11	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de estrutura de madeira pontaletada para telha ondulada de fibrocimento, ancorada em laje ou parede, incluso tratamento com imunizante para madeira	m <sup>2</sup>	5.358,00	99,29	531.995,82
12	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de estrutura de madeira tesourada para telha ondulada de fibrocimento, vãos livres até 10m, incluso tratamento com imunizante para madeira	m <sup>2</sup>	8.608,00	124,44	1.071.179,52





## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

13	Serviço de manutenção em cobertura com substituição de estrutura de madeira tesourada para telha ondulada de fibrocimento, vãos livres acima de 10m, incluso tratamento com imunizante para madeira	m <sup>2</sup>	2.152,00	195,12	419.898,24
14	Serviço de manutenção em cobertura de galpões e/ou quadras esportivas com substituição de telha ondulada em fibrocimento, e=6 à 8mm, altura do perfil 51mm, incluso elementos de fixação e conjuntos de vedação elásticos	m <sup>2</sup>	5.148,00	111,58	574.413,84
15	Serviço de manutenção em cobertura de galpões e/ou quadras poliesportivas com substituição de elementos de fixação em ferro galvanizado à fogo (parafusos, ganchos, fixadores e travas com porcas e arruelas) e conjuntos de vedação elástico em telhas onduladas em fibrocimento	unid.	14.315,00	8,16	116.810,40
16	Serviço de manutenção com substituição/ instalação de lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, para isolamento térmica	m <sup>2</sup>	7.119,00	18,39	130.918,41
17	Serviço de manutenção com substituição/ instalação de calha em chapa galvanizada nº24 - corte 1,00m	m	2.953,00	155,87	460.284,11
18	Serviço de manutenção com substituição/ instalação de rufo em chapa galvanizada nº24 - corte 0,50m	m	295,00	98,86	29.163,70
19	Serviço de manutenção com substituição/instalação de condutores verticais de águas pluviais em PVC com diâmetro até 100mm	m	1.129,00	53,54	60.446,66
20	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	800,00	7,98	6.384,00
21	Andaime torre metálica	m	800,00	15,30	12.240,00
22	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica	m <sup>3</sup>	2.212,95	70,81	156.698,99

**Valor total da proposta:** R\$ 7.956.666,11 (Sete milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos)

**Condições de Pagamento:** até 30 dias.

**Prazo de Entrega:** 10 (Dez) dias.

**Local de entrega:** Será o constante no Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos.

### II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverá estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues seus valores unitários e seu valor total, o

4



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração*

*Departamento de Suprimentos*

número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Requisitante.

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura da presente Ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

### VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

### VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.





## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração*

*Departamento de Suprimentos*

- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

### VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
  - 2.1 – Advertência;
  - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
    - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
    - 2.2.1.1 – Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;
    - 2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
    - 2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
  - 2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
  - 2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### IX – DA RESCISÃO:

- 1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
  - 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
  - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
  - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
  - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração*

*Departamento de Suprimentos*

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

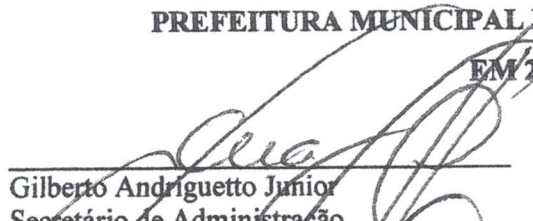
### XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM,**

**EM 20 de Setembro de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Andriquetto Junior  
Secretário de Administração

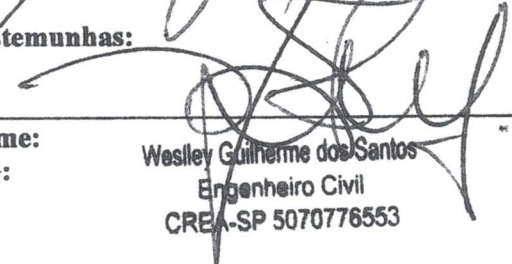
  
\_\_\_\_\_  
TMK ENGENHARIA S.A.

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

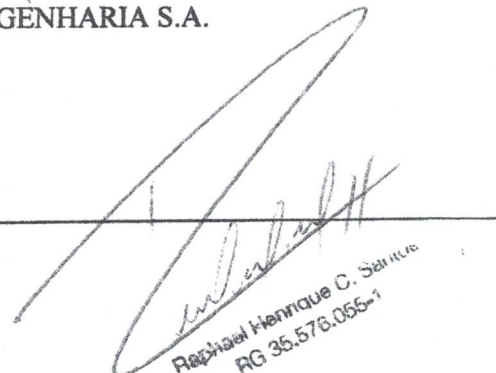
RG:

  
Wesley Guilherme dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 5070776553

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

  
Raphael Henrique C. Saito  
RG 35.578.055-1



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos*

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: TMK ENGENHARIA S.A.

CNPJ: 28.131.759/0001-22

ATA CONCORRÊNCIA Nº: 02/2021

OBJETO: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

**20 de Setembro de 2021.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 261.170.218-79 RG: 25.187.198-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/12/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz nº. 246, Vila São Paulo, Itanhaém/SP CEP: 11740-000

E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: tcervantes@terra.com.br

Telefone(s): (13) 3421-1618

Assinatura: \_\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos

### Responsáveis que assinaram:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Andriguetto Junior

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 214.421.038-17 RG: 40.741.370-4

Data de Nascimento: 30/10/1981

Endereço residencial completo: Rua Manoel Lourenzo Leiro nº. 1310, Jardim Magalhães – Itanhaém/SP,

CEP: 11.740-000

E-mail institucional: Gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: Gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br

Telefone(s): (13) 3421-1600

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: Luciene Prota Rodrigues Borges.

Cargo: Diretora

CPF: 145.919.956-13 RG: 11600.193

Data de Nascimento: 10/05/1949

Endereço residencial completo: Av. Washington Luiz 366 - Santa / SP.

E-mail institucional: luciene@tomp Engenharia Com.br

E-mail pessoal: luciene@tomp Engenharia Com.br

Telefone(s): 13 3421 4163

Assinatura: \_\_\_\_\_





## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.134/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A.

CNPJ: 28.131.759/0001-22

Nome	Gilberto Andriguetto Junior
Cargo	Secretário de Administração
RG/CPF Nº	40.741.370-4/214.421.038-17
Data Nasc.	30/10/1981
Endereço Residencial	R Manoel Loureno Leiro nº1310 – Jd. Magalhães - Itanhaém – SP – CEP 11740-000
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1600
e.mail pessoal	Gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br
e.mail comercial	Gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br

#### Responsável da Contratada

Nome	Luiz Antonio Rodrigues Borges
Cargo	Diretor
RG/CPF. Nº	11600193 / 145.919.956-15
Data Nasc.	10/05/1949
Endereço Residencial	Av. Washington Luiz 366 - Apto 92 - Santa Isabela
Endereço Comercial	Av. Pres. Kennedy 957 - M. M. M. Diária Grande 15
Telefone	13 3421-1603
e.mail pessoal	luiz@tmkengenharia.com.br
e.mail comercial	luiz@tmkengenharia.com.br





## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

### ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADO: TMK ENGENHARIA S.A.

CNPJ Nº: 28.131.759/0001-22

ATA CONCORRÊNCIA Nº: 02/2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

**VALOR: R\$ 566.876,46 (Quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para o Lote 02 e R\$7.956.666,11 (Sete milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos) para o Lote 03.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém, 20 de Setembro de 2021.

#### RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: **Gilberto Andriguetto Junior** – Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: [Gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br](mailto:Gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração*

*Departamento de Suprimentos*

### ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADO: **TMK ENGENHARIA S.A.**

CNPJ Nº: 28.131.759/0001-22

ATA CONCORRÊNCIA Nº: 02/2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

**VALOR: R\$ 566.876,46 (Quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para o Lote 02 e R\$7.956.666,11 (Sete milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos) para o Lote 03.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém, 20 de Setembro de 2021.

#### RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: **Gilberto Andriguetto Junior** – Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: [Gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br](mailto:Gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA B. G. M. RIBEIRO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.152/2.022, CONVITE Nº 32/2.022, OBJETIVANDO A IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

### CONTRATO Nº 145/2.022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, GUACIRA NÓBREGA BARBI, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 10.557.867-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 070.045.378-46, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a empresa B. G. M. RIBEIRO LTDA, com sede na Rua Manoel Rodrigues Poitena, nº 197, Vila Ivoty, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.378.883/0001-04, neste ato representada por BIANCA GABRIELA MENESES DE MATOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 32.469.227 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 355.094.868-99, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato A IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, tudo de acordo com o descrito no Memorial Descritivo que, juntamente com a Planilha de Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e projetos, constantes do processo administrativo nº 3.152/2.022, Convite nº 32/2.022, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço será executado sob o regime de preço unitário.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do serviço ora contratado é de R\$ 144.756,25 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que a PREFEITURA pagará à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura.

O atraso nos pagamentos devidos à CONTRATADA sujeitará a PREFEITURA ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

O preço ora contratado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços de Obras Públicas da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPOP/FIPE).

### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão competente, admitida a sua prorrogação a critério das partes e em consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

### CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento municipal vigente: nº 02.11.03.10.302.0007.2042.3.3.90.39.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- II - designar preposto, para representá-la na execução do contrato;
- III - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;
- IV - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- V - fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

VI - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



Autenticar documento em <https://carreira.zeropaes.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000. Documento assinado digitalmente

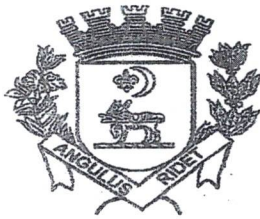
conforme MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

VII - recolher todo e qualquer entulho que se verificar após o término do serviço;

VIII - providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa à execução dos serviços, conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, comprovando em igual período o recolhimento;

IX - permitir à PREFEITURA, através da Secretaria de Saúde ou servidor designado, exercer ampla e permanente fiscalização das obras contratadas, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto deste contrato, a PREFEITURA obriga-se a:

I - fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

II - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

III - exercer a fiscalização do serviço por técnicos especialmente designados.

### CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:

I - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

II - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA pelo prazo de 2 (dois) anos.

A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA à CONTRATADA ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A multa prevista neste instrumento não tem caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela PREFEITURA, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação prévia, judicial ou



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- ICP-Brasil.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

- I - subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
- II - paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;
- III - se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições estatuídas no presente instrumento;
- IV - decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;
- V - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, nos termos do que dispõe o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e por outras leis posteriores, em todas as suas disposições.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

Itanhaém, 11 de Julho de 2022.

GUACIRA NÓBREGA BARBI  
Secretária Municipal de Saúde

B. G. M. RIBEIRO LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Ceiso R. Monteiro Junior  
RG 44.458.036-0

2.   
Nome: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: B. G. M. RIBEIRO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 145/2.022

OBJETO: A IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: ITANHAÉM, 11 de Julho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Administração



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600390035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GUACIRA NÓBREGA BARBI

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 070.045.378-46

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Bianca Gabriella

Cargo: Socia administradora

CPF: 355.094.868-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GUACIRA NÓBREGA BARBI

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 070.045.378-46

Assinatura: \_\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003600390035003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO N° 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO  
E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO N° 3.152/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2.022

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: A IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

### Responsável da Prefeitura

Nome	Guacira Nóbrega Barbi
Cargo	Secretária Municipal de Saúde
RG. N°	RG: 10.557.867-8 CPF: 070.045.378-46
Endereço Residencial	Rua Ana de Mattos Meira, 200 - Satélite, Itanhaém - SP - CEP 11740-000
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº 75 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-4410
e.mail pessoal	guacirabarbi@hotmail.com
e.mail comercial	guacira.nbarbi@itanhaem.sp.gov.br

### Responsável da Contratada

Nome	<i>Vivianca Gabriela Mendes de Matos</i>
Cargo	<i>Sócio - Administradora</i>
CPF:	<i>355-094.868-99</i>
Endereço Residencial	<i>Rua Manoel Rodrigues Patino, 197-B - Jd. Itatiaia</i>
Endereço Comercial	<i>Rua Manoel Rodrigues Patino, 197, Jd. Itatiaia</i>
Telefone	<i>(13) 997704021</i>
e.mail pessoal	<i>bjos_matos@hotmail.com</i>
e.mail comercial	<i>bjos_matos@itania.com</i>



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360036003600299036993A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

- ICP-Brasil.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: B. G. M. RIBEIRO LTDA

CNPJ Nº: 19.378.883/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 145/2.022

DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2022

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

OBJETO: A IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

VALOR (R\$): 144.756,25 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Itanhaém, 11 de Julho de 2022

RESPONSÁVEL:

